



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 021/2017

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 29 de junho de 2017, foi deliberado a abertura de procedimento de ajuste direto de estudo para tipificação de mecanismos de resposta às cheias na Lezíria do Tejo;

Considerando que na mesma Reunião foi deliberado autorizar o Presidente do Conselho Intermunicipal a subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 29 de junho de 2017, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do procedimento de ajuste direto de estudo para tipificação de mecanismos de resposta às cheias na Lezíria do Tejo, as seguintes competências:

- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto de estudo para tipificação de mecanismos de resposta às cheias na Lezíria do Tejo;
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Sede da CIMLT, 30 de junho de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)